



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Decreto n° 2376/2023**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 504.500,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 878/2022.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 504.500,0 (Quinhentos e quatro mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 878/2022 de 10 de Novembro de 2022 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023.

São Sebastião do Alto (RJ), 31 de Outubro de 2023.

**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito**



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2376/2023**

**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e da Prefeitura Municipal**

**Crédito Adicional Suplementar**

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA   | FONTE | REFORÇO           | ANULAÇÃO          | EXCESSO DE ARRRECADADAÇÃO |
|----------------------|-----------|-------|-------------------|-------------------|---------------------------|
| 1012200012.040       | 3.3.90.39 | 600   | 33.000,00         |                   |                           |
| 1030200122.050       | 3.3.90.48 | 600   | 2.000,00          |                   |                           |
| 1030600122.083       | 3.3.90.30 | 600   |                   | 2.500,00          |                           |
| 0824400011.013       | 4.4.90.52 | 700   | 5.000,00          |                   |                           |
| 0412200012.002       | 3.1.90.96 | 500   | 4.500,00          |                   |                           |
| 0927200052.072       | 4.6.91.77 | 701   | 460.000,00        |                   |                           |
| 1545100012.017       | 3.3.90.39 | 704   |                   | 434.000,00        |                           |
| 1236100072.026       | 3.3.90.39 | 573   |                   | 68.000,00         |                           |
|                      |           |       |                   |                   |                           |
|                      |           |       |                   |                   |                           |
|                      |           |       | <b>504.500,00</b> | <b>504.500,00</b> |                           |

**Alif Rodrigues da Silva**  
*Prefeito*